



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/CMVA/2.022.
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“CRIA AUXILIO ALIMENTAÇÃO
AOS VEREADORES E AOS
SERVIDORES NOMEADOS A
QUALQUER TÍTULO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALE DO
ANARI/RO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência legal e em especial ao disposto no inciso II do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 27, inciso XVI do regimento Interno da CMVA, faz saber que o plenário aprovou ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criada verba alimentar aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Vale do Anari, nomeados a qualquer título, no valor correspondente a 3 (três) UPF's, a qual será paga juntamente com as respectivas remunerações.

Parágrafo Único – Para os vereadores e servidores residentes a mais de cinco quilômetros da sede da Câmara Municipal, será acrescido 20% (vinte por cento) do valor de que trata o artigo 1º desta resolução.

Artigo 2º - O valor da verba do auxilio alimentação não poderá, em hipótese alguma, ser incorporado aos subsídios e aos salários para efeitos de quaisquer naturezas.

Artigo 3º - A Mesa Diretora poderá, a qualquer tempo, suprimir o pagamento da verba alimentar ora instituída quando se fizer necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Anari, em 12 de Dezembro de 2022.

VILACI FERREIRA SOUSA
Presidente

ANTONIO DE JESUS SANTOS
Vice Presidente

MANOEL GOMES DA ROCHA
1º Secretário

ROMILDO LEMOS DE MEIRA
2º Secretário